



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 32/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária CLARO S/A, situada na Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por representada neste ato por seus bastantes procuradores, Sr. Bruno Castro Souza e Sr.^a Patricia Fernandes Magalhães da Silveira, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 32/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-140001/033414/2022 e no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2020-PRODERJ (Ata de Registro de Preços nº 0003/2022 (PRODERJ)), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 32/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2026 e término previsto para o dia 10 de janeiro de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
----------------------	---------------------	-------	-----------------

09.610.1.03.122.0002.8021	3390.39.44	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	
---------------------------	------------	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2027 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 347.190,60** (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), em **12 (doze) parcelas**, no valor mensal estimado de **R\$ 28.932,55** (vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº CODBARRAS, Agência 6898**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A**, cujos preços unitários estão consignados no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **março/2024 à fevereiro/2025**, cujos efeitos vigorariam a partir de **março/2025**.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 347.190,60** (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.388.762,40** (um milhão trezentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de prestação de garantia no valor de **R\$ 17.359,53** (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com prazo de validade de **12/01/2026 a 10/01/2027**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelos Termos Aditivos existentes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

CLARO S/A
Bruno Castro Souza
Representante Legal/Procurador

CLARO S/A
Patricia Fernandes Magalhães da Silveira
Representante Legal/Procuradora

Testemunhas:

1) Nome: Sebastião de Carvalho Barros

ID Funcional: 575382-1

2) Nome: Priscila Cardoso Monte

ID Funcional: 5034042-5

ANEXO ÚNICO
(Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 32/2022)

Lote Único – Serviço de Telefonia Móvel Pessoal						
Item	Descrição	Ref.	U.F.	Quant	Unitário	Mensal
1	Pacote de Serviços Perfil Avançado (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB com <i>whatsapp</i> ilimitado e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura Mensal	Mês	30	R\$ 446,0600	R\$ 13.381,80
2	Pacote de Serviços Perfil Intermediário (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima dedados de 10 GB com <i>whatsapp</i> ilimitado e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura Mensal	Mês	50	R\$ 152,9000	R\$ 7.645,00
3	Pacote de Serviços Perfil Básico (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a2.000 por mês), roaming nacional, acesso à caixa postal/secretária eletrônica limitado, franquia mínima de dados de 5GB com <i>whatsapp</i> ilimitado e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura Mensal	Mês	50	R\$ 144,4500	R\$ 7.222,50

4	Ligações LDI (LDI- SMP - M/FM) -Origem Móvel - Qualquer país/Região	Minuto	Mês	1.200	R\$ 0,0750	R\$ 90,00
5	Internet via dados móveis em roaming internacional sob contratação diária (24horas) franquia mínima de 500 MB.	Diárias de Franquia Habilitada	Mês	25	R\$ 23,7300	R\$ 593,25
					Total Mensal Estimado	R\$ 28.932,55
					Total Anual Estimado	R\$ 347.190,60

Rio de Janeiro, 24 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 05:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Castro Souza, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 25/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 25/09/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 26/09/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114605326** e o código CRC **21C783B7**.

Referência: Processo nº SEI-140001/033414/2022

SEI nº 114605326

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
 Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>